



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.529/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **ELVIRA MARIA VIVAS MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 353.003.456-87, matrícula 25.398, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de fevereiro de 2018


Marlyce da Silva
Diretora Presidente
Prevbom

PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente